



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO N.º 072/2019.**

De: 18 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### **SUPLEMENTA**

0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

000072/2019 SUPLEM. 0146-05.004.10.122.0023.2133.339039000000 ..... 11.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 11.000,00**

### **ANULA**

0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

000072/2019 REDUCAO 0207-05.004.10.302.0056.2135.339036000000 ..... 8.614,55

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio.

000072/2019 REDUCAO 0207-05.004.10.302.0056.2135.339036000000 ..... 2.385,45

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 11.000,00**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 18 de Novembro de 2.019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
PREFEITO MUNICIPAL**